

TERMO ADITIVO Nº 76, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023, Dispensa (emergencial) nº 06/2023 – Processo nº 33/2023, que tem por objeto a execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, e coleta seletiva. Objeto do T.A.: Renovação de vigência. Requerente: SMOT.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CRVR – RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.505.185/0006-99, com sede na BR 386, km 203, s/nº, Bairro São José da Glória, na cidade de Victor Graef/RS, neste ato, representada pelo seu **DIRETOR EXECUTIVO, LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente na cidade de Santa Maria/RS, portador do CPF sob o nº 479.570.930-00, e pelo seu **DIRETOR OPERACIONAL, RAFAEL HOLLWEG SALAMONI**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, residente na cidade de Santa Maria/RS, portador do CPF sob o nº 993.712.780-72, neste ato, denominada **CONTRATADA**, devidamente representados no instrumento de contrato supra, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação da vigência do Contrato Administrativo n.º 25/2023, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de se vencimento, a fim de dar continuidade aos serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município de Fortaleza dos Valos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) correspondente ao valor fixo/invariável de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por tonelada.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor constante do subitem 2.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Este Termo Aditivo vigorará por 03 (três) meses, de 22 de dezembro de 2023 a 22 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este aditamento se dá por solicitação da secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme requerimento datado de 15/12/2023.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 19 de dezembro de 2023.

Márcia Rossatto Fredi,
Prefeita Municipal
Contratante

CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A,
Diretor Executivo, Leomyr de Castro Girondi
Diretor Operacional, Rafael Hollweg Salamon.